

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**21 de maio de 2019**

# Vila Velha adia sessão após reflexos da chuva

A Câmara Municipal de Vila Velha informou nesta segunda-feira (20) que a sessão solene em comemoração aos 484 anos de história da Colonização do Solo Espírito-Santense, que seria realizada nesta noite, foi adiada. Como forma de compensação, serão realizadas duas sessões ordinárias na próxima quarta-feira (22), as quais terão início às 14h e às 17h.

> Nas nuvens desde 1939: Aeroclube do Espírito Santo comemora 80 anos

O motivo principal para agendamento posterior de nova data da solenidade é o de que vários bairros atingidos pelas fortes chuvas do último final de semana continuam alagados, com parte da população do município desabrigada.

A já tradicional sessão solene seria realizada no Centro de Convenções de uma faculdade de Vila Velha, localizada em Coqueiral de Itaparica. Durante o evento, os vereadores participariam do ato de entrega de condecorações e honrarias a autoridades de diversas áreas, pelo merecimento relativo ao exercício das funções. Neste ano, seriam concedidos 54 títulos de Cidadania Vilavelhense e 18 medalhas de Honra ao Mérito aos homenageados.

> Vila Velha 484 anos: desfile cívico homenageará municípios capixabas

Dentre as figuras destacadas por ocasião da festividade, a principal condecoração, qual seja a Comenda Vasco Fernandes Coutinho, seria entregue ao presidente do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**), o Desembargador Sérgio Gama.

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/05/vila-velha-adia-sessao-apos-reflexos-da-chuva-1014181698.html>**

# Estado tem 53 novos casos de médicos investigados

*Eliane Proscholdt e Francine Spinassé*

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e **OUÇA AGORA.**

A relação entre médico e paciente nem sempre tem o resultado esperado e alguns profissionais acabam sendo denunciados tanto na esfera administrativa quanto na Justiça.

Somente o Conselho Regional de Medicina do Estado (CRM-ES) recebeu este ano, até o último dia 13 de maio, 53 denúncias de infração ao Código de Ética Médica.

Nas denúncias, pacientes acusam médicos de erros em procedimentos, mau atendimento, assédio, entre outras queixas. Também existem denúncias de médicos que desrespeitam as resoluções do Conselho Federal de Medicina.

Ao todo, tramitam no CRM-ES 341 sindicâncias, a maioria instaurada nos últimos cinco anos. Nesse período, foram julgados 82 casos, que deram origem a oito processos ético-profissionais (PEP).

As punições variam de advertência confidencial, em aviso reservado; censura confidencial, em aviso reservado; censura pública, em publicação oficial; suspensão por até 30 dias da atividade profissional e cassação do exercício profissional.

Para o CRM-ES receber a denúncia, é preciso que o paciente se identifique, informe o nome do médico, da unidade de saúde onde ocorreu o problema e dê toda informação que possa ajudar na investigação do caso.

Para o presidente da Associação Médica do Espírito Santo, Leonardo Lessa Arantes, um erro é decorrente de uma série de fatores que fazem parte do dia a dia do profissional das redes pública e privada.

"Muitas vezes, tem médico sobrecarregado. O nível de estresse no plantão é muito alto e o faz atender cansado e até sem dormir, além de ser mal remunerado. Há casos em que ele não tem condições de prestar uma assistência médica de maneira adequada, não tem gaze, medicação, ou seja, ele não consegue exercer a medicina de forma plena", explicou.

Outro problema apontado por ele é a questão da formação, em virtude da multiplicação das escolas de Medicina no Brasil, especialmente, na última década.

Além disso, Leonardo Arantes citou que hoje se vive a era da judicialização. "As pessoas, às vezes, esperam do médico um resultado, e a gente sabe que a medicina, nem sempre, consegue prever resultados, por não ser uma ciência exata".

Um sofrimento que se arrasta há cerca de três anos e meio fez com que uma universitária de 33 anos denunciasse um cirurgião plástico ao Conselho Regional de Medicina do Estado (CRM-ES). Ela ainda aguarda a decisão.

A advogada da universitária, Lilian Mageski Almeida, também ingressou com uma ação na Justiça e, no final do ano passado, o médico foi condenado em primeira instância.

Em sua decisão, o juiz titular da 10ª Vara Cível de Vitória, Marcelo Pimentel, destaca que, considerando a gravidade dos fatos, condenou o médico ao pagamento de R\$ 30 mil a título de danos morais, além de danos materiais, a serem comprovados e apurados na fase de liquidação da sentença.

O nome do médico não está sendo divulgado, pois ele recorreu da decisão ao **Tribunal de Justiça do Estado**. O relator é o desembargador **Dair José Bregunçe de Oliveira**, da Terceira Câmara Cível.

A Tribuna - O que houve?

Universitária - Eu fiz uma cirurgia plástica em 2015 para implante de prótese mamária. Queria aumentar só um pouquinho. Segui rigorosamente todas as orientações pré e pós-operatórias, mas não deu nada certo.

Como assim?

Logo após a cirurgia, comecei a sentir uma queimação nos seios e dali em diante o quadro só foi complicando. Tive dores intensas semelhantes à dor de dente crônica, febre e vômito.

Não conseguia andar de tanta dor. Gritei e chorei de dor por mais de um ano. Morfina não tirava a dor. Parei a minha vida, tranquei a faculdade e só voltei a estudar em meados do ano passado. Minha vida virou um pesadelo. Não voltei a trabalhar até hoje.

Busquei ajuda e recebi vários diagnósticos do cirurgião, desde zika vírus e dengue. Ia sete dias da semana ao pronto-socorro, cheguei a ficar internada, me deram até morfina, mas a dor não passava. Depois de meses sofrendo, o cirurgião recomendou uma nova cirurgia.

O mesmo cirurgião? E retirou a prótese?

Não. Ele nem disse o que iria fazer. Me falou que iria decidir durante a cirurgia. Mas ele aumentou o volume e me deixou com uma cicatriz enorme.

Depois de tudo, o sofrimento continuou. Ele apertava os meus seios e dizia que eu não tinha nada, pois não tinha secreção. Chegou a dizer que o meu problema era psicológico. Por último, nem queria mais me ver.

Mas qual era o motivo da sua dor?

Foi constatado por outro médico que um nervo foi lesionado. Fui em quatro cirurgias, que se recusaram a pegar o meu caso. Após muito sofrimento, passei por uma nova cirurgia, com um outro cirurgião que é um anjo na minha vida. Ele retirou a prótese no ano passado.

A dor passou?

Não. A infecção melhorou depois que tirei a prótese, mas até hoje tomo remédios e sinto dor. Claro que a intensidade melhorou 60%, mas com medicamentos e com toxina.

O que deseja para o médico?

Não consigo nem falar. Eu sinto pavor dele e quero que ele possa ser punido para não fazer isso com outras pessoas.

Os nomes dos médicos e especialidades não estão sendo divulgados porque o Conselho Regional de Medicina não divulga detalhes de casos que estão sob investigação.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

**Site: <https://tribunaonline.com.br/estado-tem-53-novos-casos-de-medicos-investigados>**

# PM detém indivíduo procurado pela justiça em Guarapari

*Redação Folha da Cidade*

Na tarde de ontem (19), policiais militares abordaram um homem em atitude suspeita no bairro Perocão. Durante as verificações, foi constatado que o indivíduo de 29 anos estava com um mandado de prisão em aberto, expedido pela 2ª Vara Criminal de Guarapari. Ele foi conduzido à delegacia.

\*Com informações do 10º Batalhão da Polícia Militar

**Site:**

<https://novo.folhavoria.com.br/policia/noticia/05/2019/p-m-detem-individuo-procurado-pela-justica-em-guarapari>

# Homem procurado pela justiça em Guarapari é detido pela PM no Perocão (Guarapari)

*Redação FolhaOnline.es*

O indivíduo estava com um mandado de prisão em aberto, expedido pela 2ª **Vara Criminal** de Guarapari.

Na tarde de ontem (19), policiais militares abordaram um homem em atitude suspeita no bairro Perocão. Durante as verificações, foi constatado que o indivíduo de 29 anos estava com um mandado de prisão em aberto, expedido pela 2ª **Vara Criminal** de Guarapari. Ele foi conduzido à delegacia.

\*Com informações do 10º Batalhão da Polícia Militar

**Site:** <https://www.folhaonline.es/homem-procurado-pela-justica-em-guarapari-e-detido-pela-pm-no-perocao/>

# Theodorico é condenado por improbidade

## **NATALIA DEVENS**

O deputado estadual Theodorico Ferraço (DEM) foi condenado em duas ações de improbidade administrativa, relativas a fatos do período em que foi prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, de 2000 a 2004. As ações tiveram início em 2009.

Nas duas condenações, a punição aplicada foi o pagamento de uma multa civil no dobro do valor do dano causado, o que totaliza R\$ 2, 7 milhões.

Em uma das ações, a Justiça considerou que Theodorico realizou despesas para a compra de bens e serviços sem licitação. Ao todo, foram 14 compras citadas, entre elas a aquisição de carne para o restaurante do Centro de Manutenção Urbana, no valor de R\$ 22 mil; a contratação de serviços gráficos, por R\$ 23 mil, e a contratação de serviços e compra de peças para veículos, no valor de R\$ 32 mil.

No segundo processo de improbidade, Theodorico foi condenado por repassar verbas públicas para entidades privadas, por meio de uma modalidade denominada "subvenção social", mas sem respeitar as exigências legais, utilizando seu critério próprio e pessoal.

O advogado do deputado, Wilson Depes, afirmou que irá recorrer das decisões, pois como não foi configurada a má-fé e a intenção de lesar os cofres públicos, ou seja, o dolo, não fica provado ato ímprobo. "já houve uma série de decisões desse juiz nesse sentido, e todas foram depois reformadas pelo Tribunal de Justiça, já é pacífico. Também já arguimos a suspeição dele, por haver uma perseguição contra o deputado", afirma.

## Câmara tem que chamar suplente

A juíza Telmelita Guimarães Alves, da **Vara da Fazenda Pública Municipal** da Serra, determinou, nesta segunda-feira (20), que o presidente da Câmara da cidade, Rodrigo Caldeira (Rede), convoque imediatamente o suplente Wanildo Sarnaglia (Avante) para a vaga de Nacib Haddad (PDT), afastado do cargo por decisão da Justiça em processo que apura fraude licitatória e cartel na limpeza pública.

O afastamento de Nacib foi determinado no dia 15 de abril. Desde então, a Câmara não convocou o suplente. Inclusive, ignorou pedido administrativo feito por ele. O vereador afastado é um dos principais aliados de Caldeira.

A decisão desta segunda foi concedida em mandado de segurança movido por Sarnaglia ex-deputado estadual. "A autoridade coatora vem se mantendo inerte, em flagrante descumprimento ao prescreve o art. 87 do Regimento Interno", frisou a magistrada. O Legislativo da Serra informou que Wanildo Samaglia será convocado hoje.



# Wanildo vai substituir Nacib na Câmara

Um mandado de segurança assinado pela juíza Telmelita Guimarães Alves, da **Vara da Fazenda Pública Municipal** da Serra, determinou que o suplente Wanildo Sarnaglia (Avante) assumira o cargo de vereador, na vaga de Nacib Haddad (PDT), afastado desde abril.

Nacib é um dos alvos da Operação Assepsia, do **Ministério Público** do Espírito Santo (MP-ES), que investiga um cartel que fraudava contratações públicas de serviço de limpeza.

Com o afastamento do pedetista, a vaga de vereador ficou com Wanildo, suplente de Nacib. Mas o presidente da Câmara, Rodrigo Caldeira (Rede), não o convocou para tomar posse, o que deve ocorrer hoje. Agora, com a decisão favorável, Wanildo vai assumir, tendo como pauta os movimentos sociais.

"Trabalho com pessoas e bairros humildes. Precisamos fazer muitas coisas", afirmou.

# Vereadores querem apuração sobre pedido de propina

**BRUNO DALVI**

Áudios atribuídos a um vereador de Guarapari revelam conversas em que ele afirma ter possibilidade de modificar projetos no Legislativo para atender a interesses de terceiros.

Entre os principais projetos abordados nos áudios está a Lei Municipal de Eventos (Lei 008/2018).

Além de demonstrar influência na tramitação e aprovação do projeto, o vereador aparece supostamente pedindo propina e garante, inclusive, que pode atrapalhar o andamento de processos até na Prefeitura Municipal de Guarapari.

Ao tomar conhecimento dos áudios na semana passada, o presidente da Câmara, vereador Enís Soares de Carvalho (PRB), conhecido como Enís Gordin, reproduziu as gravações numa reunião com 15 vereadores.

Segundo o presidente, o grupo foi unânime em atestar que o autor dos áudios é o vereador Dito Xaréu (SD). Apenas os parlamentares Dito Xaréu e Kamila Rocha (DEM) não compareceram à reunião.

De acordo com fontes ouvidas por A GAZETA, os áudios foram encaminhados para donos de boates de Guarapari ou empresários ligados a casas noturnas.

Ouçá os trechos abaixo: "Fala meu irmão, como é que você tá? Tudo certo?

Tudo na paz? Então, brother, tem que ver o que vocês querem que muda aí nessa lei pra gente "pode" entrar logo com esse processo, entendeu? Porque pra votar em consigo colocar em votação em dez dias, quinze dias. Entendeu?

Para ver o que que muda. Vamos correr atrás disso logo aí para gente não perder tempo. Pra ver se consegue fazer isso aí no mês de setembro aí." Fontes revelaram que o áudio a seguir foi enviado pelo suposto vereador Dito Xaréu ao celular de um empresário: "Irmão, manda pra mim o seu e-mail que eu vou pedir a Lilian para enviar a cópia da lei de evento para você, que aí você ... vou pedir pra enviar pra você, pro Pirão e pro Kaedy, que aí vocês já dão uma analisada nela, vê quando vocês vão analisar,

vocês me chamam para sentar, pego o doutor Soter levo e já tudo certinho para não ter que sentar duas vezes, entendeu? Manda aí, manda aí o seu e-mail." Os empresários citados no áudio seriam Saulo Venturini, da boate Thale, Sandro Pirão, da Pedreira, e Kaedy, do Ilha Shows.

Saulo Venturini disse que desconhece os fatos. "Não produzo eventos usando essa lei, não sei como ela era e nem quais alterações foram feitas. Essa lei burla as secretarias de Planejamento, Fiscalização, o PDM, não respeita o impacto urbano, o direito da vizinhança, dá poderes demais ao secretário de Turismo e suga um efetivo enorme dos Bombeiros, da Polícia Militar, do Trânsito, Pronto Atendimento de Saúde e não gera emprego formal. Ela já era assim e pelo jeito continuou assim. A conta não fecha e o município fica no prejuízo", disse Venturini.

Pirão não comentou o teor dos áudios e informou que teve conhecimento dos fatos pela imprensa.

Kaedy foi procurado, mas não se manifestou.

Doutor Já o "doutor Soter", citado no áudio, é o chefe da assessoria legislativa da Câmara de Guarapari, Soter Lyra. Ele contou que trabalha no local há quase 20 anos e não tem nenhuma ligação com o caso. "O vereador Dito me pediu para analisar o projeto da Lei de Eventos, assim como outros vereadores me pedem para analisar outros projetos. Inclusive, disse ao Dito que o projeto que ele apresentou era inconstitucional. E que seria derrubado na Justiça porque as mudanças propostas por ele eram de competência do Executivo, não do Legislativo." Modelo Num outro áudio, o suposto vereador reforça a importância de os empresários utilizarem um modelo para confeccionar a Lei de Eventos, e pede pressa: "Vamos pegar modelo aí mano, pega isso aí e manda pra mim, amanhã, pro meu e-mail. Vamos sentar amanhã, entendeu? Segunda-feira ... você que manda rapaz. Vocês que mandam.

Eu tô aqui ... tô aqui pra ... falei que é fechamento? Fechamento é fechamento e acabou. Vamos acabar com misso tudo aí, dessa farra." R\$6 mil Por fim, o suposto vereador afirma que o projeto foi protocolado na Câmara Municipal de Guarapari e pede seis mil. De acordo com fontes de A GAZETA, seis mil referem-se a R\$ 6 mil.

"Foi protocolado. Vou pedir o presidente vê se já coloca quinta-feira agora, entendeu? Pedir vê se coloca quinta-feira agora e vai dar tudo certo. Eu preciso que faça aquele 50%, né, "pra mim" poder batizar os meninos aqui. Beleza?

É seis. Seis mil." O projeto foi enviado à prefeitura, mas foi vetado.

Em seguida, o veto foi derrubado pela Câmara e mantido conforme apresentado pelo vereador Dito Xaréu. O vereador teria enviado um áudio comemorando a decisão.

"Isso aí que você queria, meu mestre? Seu pedido é uma ordem!".

Entretanto, após ter sido aprovado, o projeto acabou derrubado pelo **Tribunal de Justiça do Estado (TJES)**, que analisou uma **Ação Direta de Inconstitucionalidade**.

O tribunal entendeu que o projeto era inconstitucional.

Investigação Após reproduzir os áudios para os 15 vereadores de Guarapari, o presidente da Câmara, Enís Gordin, levou os áudios ao **Ministério Público Estadual (MPES)** e pediu investigação.

"Perplexos com as narrativas, todos os presentes pediram ao presidente que fossem tomadas as medidas necessárias para as apurações, no que foram informados que o presidente já tinha determinado que a assessoria da Casa providenciasse os meios adequados para dar ciência e informar as autoridades competentes", disse, num trecho do documento protocolado no MPES, em Vitória.

Vereador nega O vereador Dito Xaréu não quis receber a reportagem do Gazeta Online. Em nota, disse que não reconhece os áudios.

"Gostaria de informar que não reconheço a autenticidade dos áudios, que eles são falsos, trata-se de uma montagem realizada por terceiros com intuito de prejudicar minha atuação como líder do prefeito. Não autorizo a vinculação do meu nome a qualquer áudio dessa natureza porque não são verdadeiros e sua origem não partiu de minha autoria.

Inclusive, gostaria de informar que irei buscar os responsáveis com essa farsa e processá-los", disse o vereador numa mensagem de WhatsApp.

Questionado sobre quem seriam os responsáveis pela confecção dos áudios, o vereador se limitou a dizer que são "opositores ao Executivo" e com o objetivo de

"me afastar da Câmara para uma tentativa de golpe na cassação do prefeito".

# Orientações sobre adoção no Norte

A 1ª **Vara da Infância e Juventude** da Comarca de Unhães, Norte do Estado, promove, na próxima sexta-feira, uma programação especial para lembrar o Dia Nacional da Adoção (25 de maio).

O evento será das 12h às 18h, no Centro Cultural Nice Avanza, na Praça 22 de Agosto, onde uma equipe de assistentes sociais e psicólogos vai tirar dúvidas e explicar o passo a passo para quem pretende adotar.

# MPES denuncia prefeita de Presidente Kennedy por esquema de corrupção no ES

TAG: CORRUPÇÃO PASSIVA, PREFEITA CONDENADA, PROPINA, MINISTÉRIO PÚBLICO, GAECO, OPERAÇÃO RUBI, JUSTIÇA, DENUNCIA, RESPONSABILIDADE DE PREFEITO, CASO SOB SIGILO, PROMOTORIA,

**Multimídia:**

[http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/20/200519\\_tvgazeta\\_es1sul\\_mpf\\_mpes.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/20/200519_tvgazeta_es1sul_mpf_mpes.mp4)

# Santa Casa de Guaçuí, ES, tem nova administração após investigação do MPES

TAG: FRAUDES, CORRUPÇÃO, INVESTIGAÇÕES, NOVA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO CARRO DE BOI, DESVIOS DE DINHEIRO PÚBLICO, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SISTEMA IRREGULAR

**Multimídia:**

[http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/20/210519\\_tv gazeta\\_es1sul\\_mpf\\_santacasa.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/20/210519_tv gazeta_es1sul_mpf_santacasa.mp4)

# Falso advogado é preso ao aplicar golpe do emprego

**Kananda Natielly**

Um jovem de 22 anos, que se passava por advogado e por assessor de um desembargador do **Tribunal de Justiça do Estado**, foi preso na manhã de ontem em Alto Laje, Cariacica.

O caso foi descoberto após uma falsa oferta de emprego oferecida por ele a uma técnica de logística de 27 anos no dia 16 deste mês. A vaga, segundo a vítima, seria para trabalhar como secretária na 11ª Subseção da Seccional Capixaba da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-ES**).

"Ele chegou a me entrevistar, dentro de uma sala da subseção, me deu uma ficha para que eu preenchesse e pediu que eu deixasse alguns documentos com ele", contou a vítima que não quis se identificar.

O falso advogado ainda mostrou à vítima o registro de um outro advogado, afirmando ser o seu. Ele afirmou ser funcionário do Tribunal de Justiça e disse à jovem que estava trabalhando ali, por indicação de um desembargador.

A jovem, porém, começou a desconfiar quando pediu dados sobre a vaga de emprego. Diante da falta de informações, ela procurou os advogados que trabalham na subseção da **OAB-ES**, em Cariacica, e descobriu que se tratava de uma mentira.

"Ele tentou acessar um computador, mas não tinha acesso. Ali mesmo eu já entendi que a vaga não existia", contou a vítima.

Em conversa com os advogados da **OAB-ES**, a vítima decidiu marcar com o suspeito às 11 horas de ontem, na 11ª Subseção, em Cariacica, sob o argumento de buscar os seus documentos. Foi quando membros da Ordem questionaram o que ele fazia no local e chamaram a Polícia Militar.

Suspeito, vítimas e advogados foram levados para a 4ª Delegacia Regional de Cariacica. Em depoimento, o suspeito contou que se passou por advogado no intuito de "tentar arranjar um emprego" para vítima na **OAB-ES**, já que ela estava precisando de emprego.

Só que para isso, disse que precisou se passar por funcionário do local. Ele alegou também que mandou

confeccionar um carimbo falso e um crachá, também falso, do Tribunal de Justiça, mas que não chegou a usá-lo.

A vítima frisou a tristeza que sente ao ter sido enganada. "No início, a gente se empolga, porque precisamos trabalhar e emprego está difícil, mas depois parece que jogam um balde de água na gente". Após prestar depoimento, o rapaz foi liberado. O caso será investigado.

O OUTRO LADO

**OAB** vai apurar

Por meio de nota, a seccional capixaba da Ordem dos Advogados do Brasil (**OAB-ES**) disse que vai apurar os fatos, colaborar com as investigações da polícia e tomar todas as providências necessárias quanto ao uso de dependências da Ordem.

Também questionados, a 11ª Subseção da Ordem informou que reforçará a segurança no local para evitar que situações parecidas aconteçam novamente.

Carimbo e crachá da Justiça dentro da cueca

O carimbo e crachá, ambos usados pelo jovem de 22 anos, na tentativa de se passar por advogado, foram encontrados no final da tarde de ontem, por investigadores da 43 Delegacia Regional de Cariacica.

Os objetos estavam escondidos dentro da cueca do suspeito.

Para a polícia, o jovem disse que não chegou a usar os objetos, mas a técnica de logística, de 27 anos, vítima a qual o rapaz ofereceu uma vaga de emprego, contou que ele chegou a carimbar uma ficha cadastral.

"Pedi pra eu preencher e depois carimbou", afirmou.

Após prestar esclarecimentos, o falso advogado foi liberado pelo delegado responsável sob a justificativa de que o jovem afirmou ser advogado no dia 15 de maio e que, ontem, ele teria ido à subseção da **OAB-ES** pra saber se haviam deixado documentos pra ele no local, "não havendo o que se falar em situação flagrancial de crime".

O trecho onde o delegado explica a liberação do suspeito ainda diz: "Em relação ao carimbo e crachá, não houve utilização, pelo o que determino a liberação do conduzido e encaminhamento do procedimento a Unidade de Polícia Judiciária com atribuição para investigar."



# Com nova promessa de substituição, projeto da transparência é sepultado

**VINÍCIUS VALFRÉ**

O veto do governador Renato Casagrande (PSB) ao projeto de lei que visava criar novas regras para divulgação de informações nos portais da transparência dos Poderes foi mantido ontem, por 15 votos a 12.

Assim, os deputados sepultaram uma proposta criada pela própria Assembleia.

Questionado se não havia incoerência na decisão, o presidente da Casa, Erick Mussa (PRB), disse apenas que "vamos agora debater um novo projeto com o governo".

Antes da votação, o governador enviou ofício a Erick propondo a criação de um grupo de trabalho com os chefes de **Ministério Público** Estadual, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, **Defensoria Pública**, além de Executivo e Assembleia.

O texto fala em debater, conjuntamente, "melhoria e desenvolvimento da transparência" no Estado.

À noite, o governo confirmou que o objetivo é tentar formatar uma nova proposta legislativa. Ainda não há data para a primeira reunião ou prazos para conclusão dos trabalhos.

Será o segundo grupo de trabalho proposto por Casagrande para tratar do tema.

O primeiro reunia representantes dos Poderes e não chegou a nenhum consenso.

Havia resistências entre alguns dos presentes.

Também de acordo com o governo, o trabalho desenvolvido pelo primeiro grupo "servirá de base" para as discussões do segundo e para a "definição do novo projeto".

O projeto da Assembleia previa que membros dos demais Poderes também fossem obrigados a apresentar relatórios de trabalho quando em atividades externas. Outros itens, até mais sensíveis a procuradores e magistrados, também estavam incluídos.

Entre eles, a divulgação de justificativa para pagamento de férias-prêmio, um benefício constitucional que aumenta a remuneração dessas categorias.

A proposta foi interpretada como reação da Assembleia à ação da Promotoria Cível de Vitória contra os assessores externos dos deputados. Há suspeitas de fantasmas sobre alguns desses servidores e indícios de que atividades exercidas por eles são desconectadas do interesse público, como A GAZETA mostrou na semana passada.

Após o sepultamento do "projeto da transparência", como quis o governo, deputados conseguiram derrubar cinco outros vetos de Casagrande. Todos a projetos de deputados.

Esses resultados da votação foram influenciados pela estratégia do líder do governo, Enivaldo dos Anjos (PSD). Em parte das votações, ele anunciou que a base estaria liberada para votar como quisesse.

Provocado por Sergio Majeski (PSB), Erick Mussa justificou a ação de Enivaldo: "O líder do governo está somente, em parceria com a Mesa, criando ambiente de pacificação do plenário, em favor dos capixabas e do Espírito Santo", disse.

Em entrevista, Enivaldo garantiu que as derrotas não foram negociadas para manutenção do "veto principal", ao projeto da transparência.

Foram apenas uma maneira de agilizar a sessão e limpar a pauta de votações.

O governo quer votar dois projetos importantes até amanhã, os que criam os fundos Soberano e de Infraestrutura para receber recursos oriundos do acordo de unificação de campos de petróleo, assinado em abril.

"Se eu adoto critério de indicar voto contra os projetos dos deputados (a favor dos vetos), a gente estaria lá discutindo até agora. A estratégia foi votar todos os vetos. E a única forma de fazer isso é admitindo derrubar o veto", declarou.

A estratégia, segundo Enivaldo, preocupou o chefe da Casa Civil, Davi Diniz, sinalizando que não foi algo

combinado com o Poder Executivo. O líder do governo disse, ainda, que o Executivo poderá entrar na Justiça contra alguns dos projetos que tiveram o veto derrubado.

**ENTENDA A FAVOR DO VETO** ~ Com o governo Adilson Espíndula (PTB), Alexandre Quintino (PSL), Dary Pagung (sem partido), Hércules Silveira (MDB), Emilio Mameri (PSDB), José Esmeralda (MDB), Enivaldo dos Anjos (PSD), Euclério Sampaio (sem partido), Freitas (PSB), Iriny Lopes (PT), Janete de Sá (PMN), Luciano Machado (PV), Marcelo Santos (PDT), Marcos Garcia (PV) e Raquel Lessa (Pros).

**CONTRA O VETO** ~ Contra o governo Alexandre Xambinho (Rede), Capitão Assunção (PSL), Carlos Von (Avante), Danilo Bahiense (PSL), Lorenzo Pazolini (sem partido), Rafael Favatto (Patri), Fabrício Gandini (PPS), Hudson Leal (PRB), Marcos Mansur (PSDB), Sergio Majeski (PSB), Torino Marques (PSL) e Vandinho Leite (PSDB).

**OS VETOS QUE CAÍRAM** ~ Projetos de deputados Os seguintes projetos de lei tiveram vetos rejeitados: PL 160/19, de Hércules Silveira; PL 382/2017, de Rafael Favatto; PL 2/ 2017, de Euclério Sampaio; 173/2019, de Lorenzo Pazolini; e PL 195/ 2019, de Vandinho Leite.

# Mantido veto do governo ao projeto de transparência

## **Kleber Amorim**

Com placar apertado, de 15 votos a 12, os deputados mantiveram, ontem, o veto do governador Renato Casagrande (PSB) ao projeto da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa que exige maior transparência em todos os Poderes e órgãos públicos.

Por outro lado, outros cinco vetos (de oito) do governo a projetos tidos como menos importantes pelos deputados foram derrubados.

Para Sergio Majeski (PSB), isso pode ter sido parte de um acordo costurado em reunião realizada na manhã de ontem, antes da sessão, entre o presidente Erick Musso (PRB) e os parlamentares.

"Não fui à reunião, mas imagino que pode ter havido algum tipo de acordo, porque não tem lógica você imaginar o próprio líder do governo votando contra o veto do governo", disse Majeski, em relação aos outros cinco vetos que foram derrubados.

Durante a sessão, Majeski foi o único a questionar a justificativa do governo para vetar o projeto da transparência, sob alegação de ilegalidade (inconstitucionalidade).

"Se esse projeto é inconstitucional e tem vício de iniciativa, então estamos mostrando que somos incompetentes para legislar. Esse projeto foi formulado, inclusive, com o aval da Procuradoria da Assembleia, foi analisado pelas comissões aqui no plenário e votado", disse Majeski.

O líder do governo Casagrande, deputado Enivaldo dos Anjos (PSD), nega que o acordo foi costurado na reunião e que pela manhã só ficou acordado de que a pauta precisava ser limpa para votar projetos importantes, como o Fundo Soberano, que teve sua leitura realizada ontem e pode ser apreciado ainda esta semana.

"O presidente pediu na hora (em plenário) que houvesse entendimento de votar toda a pauta de hoje (ontem). Aí adotamos o critério de tirar todos os vetos, porque se eu adoto o critério de indicar voto contra os projetos dos deputados, estaríamos discutindo até agora", disse.

COMO FOI A VOTAÇÃO Votaram a favor do veto PTB: Adilson Espindula PSL: Alexandre Quintino SEM PARTIDO: Dary Pagung e Euclério Sampaio MDB: Hércules Silveira e José Esmeralda PSDB: Emílio Mameri PSD: Enivaldo dos Anjos PSB: Freitas PT: Iriny Lopes PMN: Janete de Sá PV: Luciano Machado e Marcos Garcia PDT: Marcelo Santos PROS: Raquel Lessa Votaram contra o veto REDE: Alexandre Xambinho PSL: Capitão Assunção, Torino Marques e Danilo Bahiense AVANTE: Carlos Von SEM PARTIDO: Lorenzo Pazolini PATRIOTA: Rafael Favatto PPS: Fabrício Gandini PRB: Hudson Leal PSDB: Marcos Mansur e Vandinho Leite PSB: Sergio Majeski Não votaram Renzo Vasconcelos (PP) e Theodorico Ferraço (DEM) Abstenção PRB: presidente Erick Musso ENTENDA O CASO Projeto da transparência A APRESENTAÇÃO e a seguida aprovação desse projeto por parte dos deputados foi vista, à época, como uma resposta ao **Ministério Público** Estadual (MP-ES), que havia cobrado mais transparência na divulgação de informações da Casa, principalmente no que dizia respeito à atuação de assessores de gabinetes dos parlamentares que trabalham em jornada externa, sem precisar prestar conta da frequência.

O PROJETO DE LEI criado pela Mesa Diretora fixava normas sobre transparência e dados a serem obrigatoriamente divulgados nos sites dos Poderes e órgãos do Estado.

OS PODERES TERIAM que publicar a relação de empenhos, liquidações, pagamentos, licitações, contratos, convênios, relação de agentes públicos ou políticos que recebem valores acima do teto constitucional, relação da atividade de servidores que atuam fora dos gabinetes, entre outras obrigações.

Veto NO DIA 16 DE ABRIL, no entanto, o governador do Estado, Renato Casagrande (PSB), decidiu pelo veto total ao projeto, alegando inconstitucionalidade da matéria.

A ASSEMBLEIA, ontem, manteve o veto do governador por 15 votos a 12.

Casagrande vai propor novo projeto Antes da votação, o presidente da Assembleia, Erick Mussa (PSB), leu carta do governador Renato Casagrande (PSB) em que ele propõe a criação de mais um grupo de

trabalho com o objetivo de produzir um projeto substitutivo ao derrubado.

A diferença desse grupo para o primeiro, que não teria tido resultados, é que ele contaria, em vez de representantes de cada Poder, com os próprios chefes governador e presidentes da Assembleia, dos tribunais de Justiça e de Contas, procurador-geral e defensor público-geral.

# STF julga liberação de remédios sem registro por meio judicial

**ANDRÉ DE SOUZA E CAROLINA BRÍGIDO**

**Defensoria Pública** propõe critérios para contornar a demora da Anvisa na análise de novos medicamentos no país; estados temem que determinações de magistrados provoquem dívidas

Em documento apresentado ao Supremo Tribunal Federal (**STF**), a **Defensoria Pública** da União (DPU) defendeu a liberação, por meio de decisão judicial, de medicamentos sem registro no Brasil, desde que obedecidos alguns critérios. O órgão reclamou da demora da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) em analisar os pedidos de registro e disse que os pacientes não podem esperar tanto tempo.

Está marcado para amanhã o julgamento de três ações que tratam da chamada "judicialização da saúde" no plenário do **STF**. Segundo a DPU, o orçamento da Saúde deve se adaptar à demanda na área, e não o contrário. Assim, o poder público não pode alegar insuficiência de recursos. Por outro lado, o órgão entendeu que não é qualquer medicamento que pode ser liberado. Assim, propôs cinco critérios.

Um deles é a possibilidade de uma decisão judicial liberar remédio que tenha registro em agências estrangeiras renomadas, como as equivalentes à Anvisa nos Estados Unidos e na União Européia. Outro é a existência de um documento do médico dizendo que não há nenhum remédio com registro no Brasil que seja adequado para aquele paciente. A DPU também sugeriu a ausência de decisão desfavorável da Anvisa àquele medicamento. No caso de remédio com pedido de registro feito há mais de 90 dias e ainda não aprovado, o órgão também entende que ele pode ser liberado via decisão judicial.

Simultaneamente, a DPU argumenta que, além da demanda na Justiça por um medicamento não registrado, é preciso apresentar um pedido também à Anvisa. O objetivo é que, com isso, a agência possa priorizar a análise desses casos, "apressando, por exemplo, o crivo de pedidos de registro de medicamentos e procedimentos sobre os quais a judicialização se concentra".

A DPU mostrou uma tabela segundo a qual o prazo médio de registro de medicamentos no Brasil vai de 490 a 1.286 dias. "Esses prazos são demasiadamente

alargados, em especial quando comparados aos registrados em países igualmente desenvolvidos como Estados Unidos, Canadá e Coréia do Sul, líderes mundiais em pesquisas clínicas, os quais oscilam em valores substancialmente inferiores especialmente quando se cogita uso de drogas para tratamento de câncer", diz trecho do documento assinado pelo defensor público federal Bruno Vinícius Batista Arruda.

## SEM CRIVO NO BRASIL

Ele também argumentou: "Uma pesquisa revelou que, das 60 substâncias aprovadas pelo Food and Drug Administration (FDA) nos EUA entre 2013 e 2017 para tratamento de câncer, somente 32 haviam sido registradas pela Anvisa e nenhuma havia sido incorporada ao SUS até julho de 2018. Ou seja, pouco mais da metade dos novos remédios, que servem ao tratamento de 24 diferentes tipos de tumores, recebeu o crivo oficial da agência sanitária para disponibilização aos brasileiros".

Em 9 de maio, um grupo suprapartidário de 11 governadores, além de representantes de outros cinco estados, se reuniu com o presidente do **STF**, ministro Dias Toffoli. Eles propuseram a fixação de critérios objetivos a serem seguidos pelo Judiciário, evitando decisões que onerem excessivamente os cofres dos estados. De acordo com eles, os gastos com a judicialização da saúde alcançaram a cifra de R\$ 17 bilhões em 2018.

Uma das ações no **STF** aborda o fornecimento de medicamentos de alto custo, uma que trata de medicamentos sem registro na Anvisa, e outra discute a quem cabe o ônus dessas decisões. Os governadores reclamam que os estados são sobrecarregados, e querem direcionar as demandas para a União. Também segundo eles, muitas vezes há alternativas mais baratas já disponibilizadas no Sistema Único de Saúde (SUS). Mesmo assim, juízes determinam que seja oferecido um tratamento mais caro. Em alguns casos, disseram os governadores, o magistrado define até mesmo a marca do produto e o hospital onde o doente deve ficar.

**Site:**

<http://oglobodigital.oglobo.globo.com/epaper/viewer.aspx>

# Sociedade tem de acabar com cultura da judicialização, diz Toffoli

**Aline Bronzati**

O presidente do Supremo Tribunal Federal (**STF**), José Antonio Dias Toffoli, defendeu acabar com a cultura da judicialização no Brasil. A saída para diminuir as ações judiciais, conforme ele, é a utilização de meios alternativos e mais adequados para debater questões de controvérsias entre indivíduos e setores da economia como, por exemplo, meios conciliadores. A solução também passa pela formação de juízes.

Toffoli: mesmo com reformas, dispositivos na Constituição têm de ser reduzidos

Em cenário de cortes, **STF** prevê mais gastos

Em cenário de cortes, **STF** prevê gastos de R\$ 29,5 milhões

O ministro deu a declaração durante evento da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib), em Brasília.

No setor de infraestrutura, Toffoli mencionou que o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** está fazendo um grande mapeamento das obras paralisadas no Brasil para identificar os entraves existentes e as ações. Os dados, conforme ele, estão sendo compilados a partir dos levantamentos dos tribunais de contas.

São alvos grandes obras, com valor a partir de R\$ 1,5 bilhão, que foram paralisadas seja por questões judiciais ou administrativas. Há, conforme ele, situações bizarras em meio à disputa em licitações, que paralisa toda a obra.

Toffoli ressaltou que o diagnóstico do Tribunal de Contas da União identificou mais de 14,4 mil contratos paralisados que envolvem valor total de R\$ 144 bilhões somente na União. Pelos dados compilados, apenas 1,2% das paralisações são oriundas do **Poder Judiciário**. A maior parte são questões administrativas, dos tribunais de contas. No Judiciário, o número é até incrivelmente pequeno, destacou.

De acordo com o presidente do **STF**, o que mais acontece hoje é o temor do gestor público ao ordenar despesas, por mais correto que esteja o cumprimento do contrato, e depois ter de responder

patrimonialmente ou criminalmente perante os órgãos de controle. A grande parte da paralisação ocorre por conta da administração e gestão ou falta de criatividade e capacidade de solucionar problemas, avaliou o ministro.

Toffoli chamou atenção ainda para as decisões das agências reguladoras que têm de ser seguras para que não acabem constantemente no Judiciário. No setor de saúde, que será tema de uma sessão no **STF**, nesta quinta-feira, dia 22, conforme ele, a judicialização chega a 7% do orçamento.

Alguma coisa está fora do lugar. Quando se vai à Justiça, justiça tem de decidir e definir. Temos outros meios de solução de conflito, destacou ele, citando como exemplo positivo o Conar, conselho de autorregulação publicitária, e ainda o Ministério da Agricultura, que funciona como uma agência reguladora do segmento.

Toffoli enfatizou a necessidade de diminuir a elevada litigiosidade no País, mantendo o direito dos indivíduos. Enquanto o **STF** julgou 14 mil processos em colegiado no ano passado, em sessão aberta ao público, nos Estados Unidos foram 10 mil processos em média por ano, mas 9,9 mil são arquivados. Na prática, a corte norte-americana só julga em média 100 processos por ano.

Recebemos 80 mil processos por ano e ainda querem responsabilizar o Supremo por uma judicialização seja da economia ou da política. Não é responsabilidade nossa, mas da sociedade, da Constituição e das leis que são aprovadas, concluiu o presidente do **STF**.

**Site:**

<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/sociedade-tem-de-acabar-com-cultura-da-judicializacao-diz-toffoli,3cef286ca7f757494b15ab399f2154b9yd1t6lq5.html>



# Ministros analisarão fornecimento de remédios de alto custo ou sem registro

**Beatriz Olivon**

O Supremo Tribunal Federal (**STF**) marcou para amanhã o julgamento de questões relevantes para o setor de saúde. Além das patentes "pipeline", os ministros voltarão a analisar, em uma pauta temática, o fornecimento pelo Estado de medicamentos de alto custo ou não registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

O julgamento sobre fornecimento de medicamentos está suspenso desde 2016, por pedido de vista (RE 566471, RE 657 718 e RE 1165959). Os votos até agora proferidos foram no sentido de que os medicamentos de alto custo só podem ser concedidos pelo Estado em caráter excepcional e desde que preencham certos requisitos. Mas há divergências sobre as premissas a serem seguidas nos casos.

No fornecimento de medicamento sem registro na Anvisa, o relator, ministro Marco Aurélio entende que o Estado pode fornecê-lo, desde que comprovado que o remédio é indispensável para a manutenção da saúde do paciente mediante laudo médico e a existência de registro do produto no seu país de origem.

O ministro Luís Roberto Barroso votou pela impossibilidade de o **Poder Judiciário** obrigar o Estado a custear medicamentos não registrados na agência. Já o ministro Edson Fachin votou pela concessão em casos excepcionais. Os julgamentos serão retomados com o voto-vista do ministro Alexandre de Moraes.

Em 2018, o Ministério da Saúde estima que foi gasto aproximadamente R\$ 1,3 bilhão com compra de medicamentos. O valor está em memoriais apresentados pela Advocacia-Geral da União (AGU) e não considera gastos indiretos com o fornecimento, como depósitos judiciais, pagamento direto com dinheiro na compra e transporte aéreo.

Também estão na pauta embargos de declaração que pedem esclarecimentos do julgamento de 2015 sobre responsabilidade solidária dos entes federados no dever de prestar assistência à saúde (RE 855178).

**Site:** <https://www.valor.com.br/impreso>

# STF RETOMARÁ JULGAMENTO SOBRE HOMOFOBIA

**GUILHERME JUSTINO**

Suspensão temporariamente em 21 de fevereiro, quando chegou ao quarto dia de discussões, o julgamento sobre a criminalização ou não de condutas discriminatórias contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas trans e intersex (LGBT+) será retomado pelo Supremo Tribunal Federal (**STF**) na quinta-feira. Não há data prevista para uma definição, mas os ministros terão de decidir o que fazer em relação ao tema, que não está especificamente tipificado na legislação penal brasileira.

Não caberá ao **STF** definir se a homofobia (preconceito contra gays, lésbicas e bissexuais) e a transfobia (preconceito contra travestis e transexuais) devem ser tratadas como crime. O que as duas ações sendo julgadas pedem é que a Corte decida se há omissão do Congresso Nacional por não editar leis sobre casos de agressões contra homossexuais. Há projetos de lei prevendo sanções à conduta homofóbica tramitando no Legislativo desde, pelo menos, 2001.

O julgamento do **STF**, se emitir parecer favorável a essas ações, ainda dependerá de votação na Câmara e no Senado. Atualmente, nos casos envolvendo agressões motivadas por preconceito contra a população LGBT+, a conduta é tratada como lesão corporal, tentativa de homicídio ou ofensa moral.

## PEDIDO DE EQUIPARAÇÃO AO CRIME DE RACISMO

A proposta que está sob análise prevê a inclusão da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero na lei 7.716/89, chamada de Lei Antirracismo. Ela garante que crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia ou religião sejam punidos - de que forma e por quanto tempo, ficaria a cargo do Legislativo decidir.

Diretor-presidente do Grupo de Advogados pela Diversidade Sexual e de Gênero (GADvS), o advogado Paulo Roberto Iotti Vecchiatti explica que conceito político-social de racismo, fixado pelo próprio **STF**, é de "qualquer ideologia ou conduta que gere a inferiorização de um grupo social relativamente a outro, mediante uma artificial e ideológica construção

social de hierarquia entre distintos grupos sociais".

- É inconteste que a homotransfobia se enquadra nesse conceito ontológico-constitucional de racismo - argumenta Iotti, doutor de Direito Constitucional e autor de ambas as ações que estão sendo julgadas pelo **STF**.

Durante as manifestações no tribunal, o vice-procurador da República, Luciano Mariz Maia, entendeu que a homofobia é um processo de desumanização do outro e que pode ser enquadrada como uma forma de racismo. Para o jurista Ives Gandra, doutor em Direito e professor emérito da Universidade Mackenzie, não seria adequado equiparar homofobia e racismo. Ele defende que "comportamento não tem nada a ver com raça".

- Em vez de procurarmos facilitar a convivência de comportamentos diferentes, vemos o discurso do ódio se exacerbando. Todo cidadão tem a liberdade de ter o comportamento que desejar. Posso fazer piadas sobre portugueses, mas não posso fazer piada sobre homossexuais? E, ainda que se admitisse esse critério, como se todos os gays fossem da raça dos gays, não caberia ao **STF** legislar a respeito - diz o advogado.

guilherme.justino@zerohora.com.br

GUILHERME JUSTINO

Site: <https://flipzh.clicrbs.com.br/jornal-digital/pub/gruporbs/?numero=2020440>



# Barroso nega liminar e livra União de abrir linha de crédito para precatórios

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, negou liminar na Ação Cível Originária (ACO) 3240, na qual o Estado da Bahia pedia que a União fosse compelida a abrir, em 60 dias, linha de crédito para quitação de precatórios submetidos a regime especial de pagamento. De acordo com Barroso, o débito de precatórios deve ser pago preferencialmente com recursos orçamentários próprios do ente devedor ou com verbas advindas de suas fontes adicionais de receita.

Para o ministro, a linha de crédito oferecida pela União somente é cabível depois de esgotadas as demais alternativas. As informações estão no site do Supremo (Processo relacionado: ACO 3240).

Na ação, a Bahia alegou que o novo regime especial de pagamento de precatórios, disciplinado nos artigos 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a redação dada pela Emenda Constitucional 99/2017, previu as fontes de receita pelas quais os entes federativos devedores obteriam os recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações.

O Estado da Bahia aponta ter sido imposto à União o dever de, diretamente ou por intermédio das instituições financeiras oficiais sob seu controle, oferecer aos entes federados linha de crédito especial para pagamento dos precatórios submetidos ao regime no prazo de seis meses, conforme o disposto no artigo 101, parágrafo 4.º, do ADCT, o que não está ocorrendo.

Ainda segundo o autor da ação, o Poder Executivo baiano foi autorizado por lei estadual a contratar operação de crédito de até R\$ 1 bilhão para pagamento de precatórios.

O prazo para a implementação se encerrou em junho do ano passado e, de acordo com informações requeridas pelo governo da Bahia, o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil não têm linhas de crédito para esse fim, e a Caixa Econômica Federal sequer respondeu à consulta.

Para o Estado, a oferta de crédito pela União às demais esferas políticas decorre de um dever de colaboração próprio do pacto federativo, pois a dimensão e a complexidade da questão dos

precatórios exigem um esforço conjunto para sua solução.

## DECISÃO

Barroso afirma que a tese jurídica do Estado da Bahia não tem plausibilidade. Segundo o ministro, o regime especial de pagamento de precatórios, disposto no artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias procurou assegurar aos entes federativos o acesso a fontes de receita alternativas para que paguem suas dívidas, mas há uma ordem a ser obedecida na utilização de tais fontes.

Tal regime assentou que o débito de precatórios deverá ser pago preferencialmente com recursos orçamentários próprios provenientes das fontes de receita corrente líquida. E, subsidiariamente, com verbas advindas das fontes adicionais de receita indicadas, a saber, empréstimos contraídos no mercado privado de crédito, estoques de depósitos judiciais e administrativos, e saldo de depósitos para pagamento de precatórios e aquisições de pequeno valor realizados pelo ente federativo, anotou.

## Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/05/barroso-nega-liminar-e-livra-uniao-de-abrir-linha-de-credito-para-precatorios-1014181823.html>

# Toffoli: quando estudei Direito nunca tive aula de conciliação; ensinam a litigar

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, defendeu, nesta terça-feira (21/5), que a sociedade tem que acabar com essa cultura da judicialização. O ministro afirmou ainda que o Judiciário precisa estar mais atento a práticas de mediação e conciliação e lembrou os tempos de acadêmico do direito, quando as aulas eram no sentido de litigar.

Segundo Toffoli, o **Conselho Nacional de Justiça** está implementando e investindo na capacitação de conciliadores, e criando ferramentas para a conciliação digital, para acelerar e instituir mecanismos para acelerar a solução de conflitos. O ministro citou que o Conselho Nacional de Educação aprovou a obrigatoriedade de disciplinas no curso de Direito sobre mediação e conciliação.

"Amanhã, teremos sessão de julgamento sobre a judicialização da saúde. Quando temos 7% do orçamento da saúde por decisão judicial, alguma coisa está fora do lugar. Quando [cidadão] vai à Justiça, tem que decidir. A sociedade tem que acabar com essa cultura da judicialização", disse o ministro, em referência a julgamento de processos sobre o fornecimento de medicamentos de alto custo. Toffoli participou da abertura do Fórum Abdib 2019 - Estratégias para a retomada da infraestrutura.

"Quando estudei direito nunca tive aula falando de mediação e conciliação. As escolas ensinaram a litigarmos. O executivo está com grande problema, manda para o jurídico e o jurídico vê o que faz. E o jurídico fala: vamos mandar para justiça. O tempo da justiça e do mercado é outro. o tempo da empresa é outro", completou.

O presidente do Supremo afirmou que é preciso ter em mente novas formas de solucionar controvérsias e que um texto constitucional mais enxuto ajuda a diminuir a litigiosidade. O ministro reafirmou que vem tratando dessa questão, por exemplo, na reforma da Previdência, que está em discussão no Congresso.

"Eu tenho dialogado com o governo federal, com o presidente, com o Paulo Guedes [ministro da Economia], com o Onyx Lorenzoni [Casa Civil], com parlamentares, com o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), com o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), e com algumas das maiores

lideranças do Parlamento. Quando se fala em reformas no Brasil, sempre se faz, geralmente. Vai fazer uma reforma da Previdência, aumenta o texto que trata de previdência na Constituição. Quando vai se fazer uma reforma tributária, aumenta o texto que fala de tributário na Constituição. Ora, se se aumenta o número de dispositivos na Constituição, e qualquer norma infraconstitucional pode ser impugnada ou se dizer contrária a constituição, você está ampliando a possibilidade da judicialização das questões. Então o que tenho defendido publicamente e em diálogos institucionais com outros poderes é que nós temos que diminuir o texto da Constituição, para diminuir a litigiosidade, é necessário diminuir o texto", disse.

Toffoli citou que decisões das agências reguladoras precisam ser seguras. "Quando era AGU, em 2007, tive a oportunidade de fazer um levantamento no Supremo, e a cultura da litigiosidade era tão grande que eu verifiquei que só no Supremo havia 127 ações em que litigavam autarquias federais entre elas, ou entre elas e a União. No setor específico das senhoras e senhores, havia o caso de uma hidrelétrica em que estavam litigando Funai e IBAMA contra a União, que queria fazer a hidrelétrica. Tem racionalidade nisso? Não tem. Então eu criei a Câmara de Conciliação. E esses casos foram resolvidos ou por consenso ou por arbitragem do AGU. É possível solucionar os problemas, só tem que ter vontade, capacidade de gestão, e temos que ser otimistas".

O magistrado saiu em defesa do papel do Supremo. "Se for olhar, goste ou não goste dessa ou daquela decisão, o **STF** vem cumprindo seu papel de árbitro e moderador", disse. "Seja eleições de 2014, disputada e judicializada, em 2015 com início do processo de impeachment e das investigações envolvendo grandes empresas e líderes políticos, seja 2016 com impeachment de presidente da República e cassação do presidente da Câmara, seja em 2017 com denúncias contra o vice-presidente que assumiu, vejam que todas as questões foram parar no **STF**".

Toffoli rebateu a tese de monocratização de decisões do Supremo e ressaltou que o plenário da Corte julgou no ano passado 14 mil casos colegiadamente, sendo que a Suprema Corte dos Estados Unidos recebe 10 mil ações por ano e leva ao plenário 100.

O ministro disse que dificuldades conjunturais não

podem ser apontadas como crise entre Poderes. Na semana passada, o presidente Jair Bolsonaro divulgou um texto, sem autoria definida, que apontava o Brasil ingovernável. O texto afirmava que o presidente sofre pressões de todas as corporações, em todos os Poderes, e que o País "está disfuncional", mas não por culpa de Bolsonaro.

Márcio Falcão - Editor

Hyndara Freitas - Repórter

**Site: <https://www.jota.info/stf/do-supremo/toffoli-quando-estudei-direito-nunca-tive-aula-de-conciliacao-ensinam-a-litigar-21052019>**

# 42 mil processos aguardam decisão do STF sobre judicialização da saúde

Dois anos e oito meses após um pedido de vista, o Supremo Tribunal Federal deve retomar na quarta-feira (22/5) o julgamento que discute a chamada judicialização da saúde - um pacote de ações que envolve o fornecimento de medicamentos de alto custo e a fixação da responsabilidade do Poder Público em disponibilizar esses remédios. O desfecho [.]

**Site:** <https://www.jota.info/stf/do-supremo/42-mil-processos-aguardam-decisao-do-stf-sobre-judicializacao-da-saude-21052019>

# Pleitos vitais: o que o STF deveria saber sobre a medicina baseada em evidências

O Supremo Tribunal Federal (**STF**), em um caso com repercussão geral, que vinculará as demandas judiciais vindouras sobre o tema, analisará, nesta quarta-feira (22/05), se o Estado deve fornecer medicamento de "alto custo", não disponível na lista do Sistema Único de Saúde (SUS), a portador de doença grave sem recursos financeiros (RE 566.471/RN).

Muitas destas demandas são voltadas a promover o acesso a medicamentos para enfermidades denominadas "doenças raras", que afligem milhões de indivíduos, causam a perda de vidas e implicam ônus físicos, psicológicos e socioeconômicos a pacientes e familiares.

A categoria "doenças raras" abrange uma série de enfermidades que afetam um número restrito de pessoas e que apresentam baixa prevalência em uma determinada população. No Brasil, o Ministério da Saúde estima que existam cerca de 13 milhões de pessoas vivendo com doenças raras.

Por sua vez, a expressão "medicamentos de alto custo" tem origem na lista de medicamentos de dispensação "excepcional", regulada pela Portaria MPA/MS/MEC n. 03/1982. Entre estes medicamentos, figura uma classe especial de medicamentos usados para diagnóstico, prevenção ou tratamento de doenças raras: os denominados "medicamentos órfãos". Estes, a seu turno, remontam à Lei de Medicamentos Órfãos, promulgada nos Estados Unidos, em 1983, que redefine e ressegmenta não só este grupo de patologias, mas toda uma população de cidadãos doentes.

Somente assim, hoje, os pacientes por vezes conseguem acessá-los. Conforme dados da indústria farmacêutica, cerca de 90% dos medicamentos demandados judicialmente poderiam ser imputados à categoria "órfão" (1). Por outro lado, a política nacional para doenças raras prevê a incorporação destes medicamentos ao SUS apenas se estes forem recomendados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias - CONITEC, criada pela Lei 12.401/2011.

O medicamento candidato a ser incorporado na rede pública deverá passar pela análise desta Comissão acerca de sua eficácia, acurácia, segurança e custo-efetividade; critérios-padrão para Avaliação de

Tecnologias em Saúde (ATS). Assim, esta Comissão não tem a atribuição de determinar se o medicamento é ou não órfão, assim como não há em vigor qualquer tipo de ATS diferenciada a ser oferecida para essas drogas.

Por outro lado, é um achado robusto, na literatura internacional, que toda doença incomum deva ser vista como excepcional diante dos procedimentos ordinários da organização da assistência farmacêutica.

Neste sentido, um estudo que revisou os arranjos regulatórios de medicamentos órfãos de 35 países demonstrou que " por conta da ausência de evidências, um nível mais alto de incerteza sobre a eficácia clínica, a segurança, a custo-efetividade incremental e o impacto orçamentário são aceitos para drogas órfãs em muitos países " (2). Isto não ocorre na CONITEC, que por vezes tarda a viabilizar a cobertura das doenças raras no SUS, ainda que este seja plasmado em princípios como a universalidade e a integralidade, relegando ao sistema de justiça a função " gatekeeping " das demandas medicamentosas desta clientela.

Afinal, se a deliberação democrática deve ser uma " República de Razões" (3), as diferenças biológicas entre os indivíduos não conformam "boas razões" para tratar cidadãos com doenças raras de maneira distinta a cidadãos que tenham doenças prevalentes. Disto se segue que o direito não deve fazer das diferenças biológicas uma fonte de produção sistêmica de danos a certos indivíduos, muito menos, deve atribuir estes danos à "natureza".

Como assinala o jurista Cass Sunstein: " mesmo quando as diferenças são biológicas, e não produzidas pelo direito, são as práticas jurídicas que transformam as diferenças biológicas em fonte de desvantagem social". Com efeito, o **STF** forçosamente deveria ponderar a constitucionalidade das abordagens convencionais em ATS realizadas pela CONITEC para o grupo de doenças raras, à luz do direito à equidade constitucional nas políticas de saúde.

No entanto, o coroamento do rebaixamento do debate nacional a respeito do direito a medicamentos órfãos parece estar se desenhando no horizonte da Corte. Isto pode ser observado no voto do min. Luís Roberto Barroso no julgamento em curso no RE 566.471/RN.

Como já dissemos, o caso versa sobre fornecimento, determinado por ordem judicial, de medicamentos não incorporados às políticas de assistência farmacêutica do SUS.

Barroso defende, dentre outras coisas, a adoção do critério de "comprovação de eficácia do medicamento pleiteado à luz da medicina baseada em evidências". Assim sendo, seu voto implicitamente está a exigir evidências numericamente robustas para a valoração de material probatório que embasa a demanda judicial por medicamentos órfãos, ignorando peculiaridades clínicas e epidemiológicas deste objeto. Vale dizer, é achado geralmente reconhecido, no debate científico internacional, que o ensaio clínico de medicamentos destinados especificamente ao tratamento das doenças raras desaconselha o emprego da Medicina Baseada em Evidências (MBE).

Afinal, formar conjuntos manipuláveis estatisticamente conforme demanda a MBE é um "ideal louvável", mas quase impossível, em se tratando de raros. A debilidade da MBE em relação a droga órfãs é eloquentemente debatida em muitas publicações científicas, que podem ser resumidas neste trecho de Kruer e Steiner (4), em estudo que propõe desenhos alternativos de "pequenos ensaios clínicos" para este grupo de patologias:

Com raízes na epidemiologia, a MBE possui vocação particular para detectar diferenças entre grandes coortes. Contudo, estas diferenças podem ser obscurecidas se os grupos recrutados são heterogêneos ou se o tamanho da amostragem disponível é inadequado. Ambos os problemas são particularmente salientes no estudo de desordens raras. (.) O "gold standard" da MBE é o ensaio clínico prospectivo randomizado, duplo cego, com controle de placebo. Este tipo de desenho é o mais significativo. Como tal, este representa um ideal louvável. Contudo, quando aplicado a desordens genéticas raras, este constructo com frequência não passa disto: um ideal. Por muitas das razões já assinaladas, incluindo o número limitado de sujeitos de pesquisa disponíveis para o estudo (limitando o seu poder [estatístico]), a dificuldade em se obter grupos de intervenção bem pareados por conta de variação relativa de idade, heterogeneidade fenotípica e considerações éticas envolvendo o uso de placebos no grupo de controle quando há tratamentos que potencialmente aumentam a qualidade de vida, é difícil, e muitas vezes praticamente impossível, aplicar tais critérios rigorosos. Este descompasso clássico entre a conceptualização de ensaios e a sua implementação clínica junto a pacientes reais é ampliado no campo da medicina genética e das doenças raras. (.) Adaptações devem ser feitas quando se aplica a MBE às doenças raras. (KRUER 10(10): e0140002, p. 17.

(3) SUNSTEIN. Cass. R. The Partial Constitution. Estados Unidos: Harvard University Press, 1994, p. 261.

(4) KRUER, MC. STEINER, RD. The role of evidence-based medicine and clinical trials for rare genetic disorders. In: Clin Genet 2008; 74: 197-207, 2008.

(5) OLIVEIRA, Claudio R. Cordovil. MELAMED, Clarice. MACHADO, Rejane. Políticas da Expertise: doenças raras e gestão das tecnologias em saúde pelo SUS. In: Revista Brasileira de Ciência, Tecnologia e Sociedade, v. 2, n.2, p.150-186, jul./dez.2011, p.166.

(6) AGAMBEN, Giorgio. Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua 1. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002, p. 166.

João Vitor Cardoso - pesquisador-bolsista FONDECYT no Projeto Biopolítica molecular: dimensiones políticas, jurídicas y éticas de los marcadores biológicos, como doutorando em Direito na Universidade do Chile.

Cláudio Cordovil Oliveira - pesquisador do Departamento de Ciências Sociais da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (Fiocruz)

**Site: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/pleitos-vitais-o-que-o-stf-deveria-saber-sobre-a-medicina-baseada-em-evidencias-21052019>**



# Liberdade de expressão dos magistrados não carece de manual

*Por André Marsigliá Santos*

Chegou ao público recentemente a notícia de que o ministro Dias Toffoli, presidente do **STF**, por meio de suas atribuições no **CNJ**, e da Portaria 69, do dia 2 de maio, instituiu um grupo de trabalho que terá por finalidade avaliar, orientar e recomendar a melhor conduta dos magistrados nas redes sociais. Ao que parece, está sendo gestada uma espécie de manual de instruções da liberdade de expressão dos magistrados.

É de se notar, nos últimos tempos, a insistência de algumas autoridades em restringir a livre opinião, seja de populares, da imprensa, ou, agora, da magistratura, sob os mais variados pretextos.

Um interessante exemplo da pretensão do grupo se pode denotar do trecho que inaugura a referida portaria, e dá o tom do que exponho: "Considerando a necessidade de conciliar a liberdade de expressão, a presença dos magistrados nas redes sociais com a preservação da imagem institucional do **Poder Judiciário**".

A liberdade de expressão é plena, é um sobredireito, e não precisa, pois, conciliar-se com ninguém ou coisa alguma. É o contrário: os demais é que têm de a ela se conciliar, e, para tal, a restrição, a orientação e o direcionamento descabem, e, potencialmente, imputarão ao magistrado a pior das censuras: a autocensura, o receio de estar inadequado, em razão de seus próprios pensamentos, essência mais valorosa de qualquer ser humano livre.

A Lei Orgânica da Magistratura (Loman) veda, de fato, a manifestação de magistrados sobre processos julgados por eles ou por colegas - e, por tais atos, já atualmente, podem os mesmos serem responsabilizados. No entanto, chama a atenção a tentativa de se regular previamente, ao que consta, quaisquer manifestações, ou seja, não apenas sob o enfoque específico abordado na Loman, o que torna a pretensão do referido grupo de trabalho manifestamente inconstitucional.

Há que se lembrar que a concepção moderna de Estado Democrático de Direito pressupõe não apenas a atuação negativa do Estado em relação a direitos fundamentais - como são os das liberdades de

expressão e de imprensa -, não interferindo em seu livre exercício, mas também a atuação positiva, criando condições indispensáveis para possibilitar o exercício pleno e efetivo das garantias e direitos em questão.

O que escapa a isso está fora do Estado Democrático de Direito e, portanto, no terreno da inconstitucionalidade.

A tendência que se observa, pelos instrumentos que a sociedade civil possui de fazer a própria corte enfrentar as questões em comento e as rechaçar, é que tais medidas não gozem de efetividade prática. No entanto, são atos que deixam marcas, que podem, aos poucos, conduzir a uma indesejada ressignificação de conceitos democráticos, até então intocáveis, como os ligados às liberdades de manifestação e livre pensamento, por um viés autoritário.

**Site:** <http://www.conjur.com.br/2019-mai-21/andre-marsiglia-liberdade-expressao-juizes-nao-requer-manual>

# Toffoli: mesmo com reformas, dispositivos na Constituição têm de ser reduzidos

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, afirmou hoje que o texto da Constituição tem de ser reduzido e não ampliado por causa das reformas da Previdência, Tributária e Fiscal no Brasil.

Se aumenta o número de dispositivos na Constituição, ampliamos a possibilidade de judicialização das questões. O que tenho defendido e, em diálogo com outros Poderes, com o presidente, com o ministro Paulo Guedes, Rodrigo Maia, Davi Alcolumbre, Onyx Lorenzoni, é a necessidade de diminuir o texto da Constituição para diminuir a judicialização, destacou.

A fala do ministro ocorreu durante evento da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib), em Brasília. De acordo com Toffoli, apenas envolvendo o tema tributário há cerca de R\$ 1 trilhão em litígios no **STF** como reflexo de um detalhamento elevado desta matéria na Constituição.

O ministro defendeu a existência apenas de conceitos básicos, deixando para a legislação infraconstitucional delimitar cada problema. O sistema poderia fluir mais rápido e ágil sem alta litigiosidade, disse ele. A sociedade tem de acabar com a cultura da judicialização, reforçou.

Ainda que tenha defendido uma reflexão diante da alta litigiosidade, o presidente do **STF** atentou, contudo, para a importância de garantir os direitos dos indivíduos que, segundo ele, precisam ser mantidos na Constituição.

Toffoli disse, ainda, que não vê uma disputa entre os Poderes a despeito das dificuldades conjunturais existentes no País. As dificuldades conjunturais não podem ser vistas como empecilhos e a ideia de que há uma crise e disputa entre os Poderes. Eu não vejo assim, destacou.

Da parte do Supremo, conforme Toffoli, o relacionamento com outros Poderes é positivo, transparente e direto. As dificuldades momentâneas são próprias da democracia. É o Estado democrático de direito, avaliou.

As dificuldades aparecem, na visão do presidente do **STF**, quando querem surgir o 4º e 5º poderes.

Pela força da Constituição somos três Poderes,

destacou Toffoli, acrescentando a necessidade de o Judiciário ter autocontenção, conduta pela qual procura diminuir sua interferência nas ações de outros Poderes.

**Site:** <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2019/05/21/toffoli-mesmo-com-reformas-dispositivos-na-constituicao-tem-de-ser-reduzidos.htm>



# Recursos abusivos: Jurisprudência do STJ delimita punições por litigância de má-fé

Quando o assunto é litigância de má-fé, o Superior Tribunal de Justiça tem diversos entendimentos que delimitam as punições possíveis nos casos em que ocorre o abuso do direito de recorrer ou quando uma das partes do processo litiga intencionalmente com deslealdade.

O Código de Processo Civil de 2015 ( CPC/2015 ), em seus artigos 79 , 80 e 81 , estabelece a configuração da litigância de má-fé e as sanções que podem ser aplicadas para quem age de maneira desleal.

A prática da litigância de má-fé e as punições possíveis, de acordo com o que prevê a legislação, têm despertado várias discussões no **STJ** e, por vezes, críticas ao sistema recursal. Para o ministro Og Fernandes, faltam sanções efetivas para impedir a sucessão indefinida de recursos nas cortes do país.

"Somente em um sistema recursal como o brasileiro, em que a sucessão indefinida de recursos e ações incidentais é a regra, é que se admite esse tipo de reiteração de conduta, porque, em verdade, inexistente qualquer sancionamento legal efetivo para esse comportamento processual, salvo eventuais condenações por recurso protelatório ou litigância de má-fé, as quais são, no mais das vezes, da mais clara ineficiência prática, diante de valores irrisórios atribuídos à causa" - afirmou o ministro ao julgar agravo no MS 24.304.

Por outro lado, está consolidado no **STJ** o entendimento de que a interposição de recursos cabíveis no processo, por si só, não implica litigância de má-fé nem ato atentatório à dignidade da Justiça.

"A mera interposição do recurso cabível, ainda que com argumentos reiteradamente refutados pelo tribunal de origem ou sem a alegação de qualquer fundamento novo, apto a rebater a decisão recorrida, não traduz má-fé nem justifica a aplicação de multa", destacou a ministra Nancy Andrighi no julgamento do REsp 1.333.425.

A corte também entende que, para caracterizar a litigância de má-fé, capaz de ensejar a imposição da multa prevista no artigo 81 do CPC , é necessária a intenção dolosa do litigante.

"A simples interposição de recurso não caracteriza

litigância de má-fé, salvo se ficar comprovada a intenção da parte de obstruir o trâmite regular do processo (dolo), a configurar uma conduta desleal por abuso de direito", observou o ministro Marco Buzzi no AgInt no AREsp 1.427.716.

Em caso de imprecisão das informações apresentadas, a condenação por litigância de má-fé somente será possível se ficar demonstrado que houve alteração da verdade com a intenção de induzir o juiz ao erro. Esse foi o entendimento aplicado pela 3ª Turma ao afastar multa imposta pelo Tribunal de Justiça da Bahia ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad) no REsp 1.641.154.

Na hipótese analisada, a relatora, ministra Nancy Andrighi, observou que a inexistência dos argumentos utilizados pelo Ecad, por si só, não configurou litigância de má-fé.

"Tal engano há de ser analisado segundo o contexto em que inserido. E, da simples leitura das contrarrazões de apelação apresentadas pelo recorrente, infere-se tratar-se de erro grosseiro, perceptível de plano, inclusive porque citadas as páginas do trecho destacado, de modo que dele não se pode extrair uma conduta propositadamente dirigida a falsear os fatos, com a intenção de induzir o julgador em erro", frisou.

Segundo a ministra, "a litigância de má-fé traz em si a noção de que deve ser punida a parte que atua com a intenção de prejudicar a outra", não sendo possível considerar a inexistência de argumentos como má-fé.

No julgamento do Tema 507 dos recursos repetitivos, a Corte Especial do **STJ** firmou a tese de que é possível a cumulação de multa aplicada em razão do caráter protelatório dos embargos declaratórios com a sanção prevista por litigância de má-fé, ainda no Código de Processo Civil de 1973.

"A multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil tem caráter eminentemente administrativo - punindo conduta que ofende a dignidade do tribunal e a função pública do processo -, sendo possível sua cumulação com a sanção prevista nos artigos 17, VII, e 18, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, de natureza reparatória", definiu o repetitivo.

Recentemente, a 2ª Seção fixou multa de 10% sobre o valor da causa em virtude do reconhecimento da litigância de má-fé. O relator, desembargador convocado Lázaro Guimarães, considerou teratológica a apresentação de recurso especial contra acórdão do **STJ** que rejeitou definitivamente uma reclamação constitucional (AgInt na PET na Rcl 34.891).

"A conduta do agravante que, desprezando as mais mezinhas regras de competência constitucional, aventura-se em interpor recurso especial contra texto expresso da Constituição Federal, do Código de Processo Civil e do Regimento Interno do **STJ**, reputa-se como de litigância de má-fé, devendo ser coibida mediante a incidência da multa prevista no artigo 81 do CPC", ressaltou Lázaro Guimarães.

A penalidade por litigância de má-fé não pode ser aplicada contra advogado, público ou privado, ou membro da **Defensoria Pública** ou do **Ministério Público**. Segundo a 4ª Turma, eles não estão sujeitos à punição em razão de sua atuação profissional.

Em análise de um recurso em mandado de segurança (caso julgado em segredo judicial), o colegiado estabeleceu que eventual responsabilidade disciplinar decorrente de atos praticados por esses profissionais no exercício de suas funções deve ser apurada pelo respectivo órgão de classe ou corregedoria, a quem o magistrado oficiará.

O relator do recurso, ministro Antonio Carlos Ferreira, explicou que o parágrafo 6º do artigo 77 do CPC de 2015 é expresso ao prever que os advogados, por sua atuação profissional, não estão sujeitos a penas processuais, cabendo ao magistrado enviar ao respectivo órgão de classe o pedido de apuração de eventual responsabilidade disciplinar.

O **STJ** tem orientação no sentido de que não é possível impor multa por litigância de má-fé no processo criminal, pois, como não há previsão expressa no Código de Processo Penal, sua aplicação constituiria analogia in malam partem (em prejuízo do réu).

No julgamento de embargos de declaração (AREsp 651.581), o relator, ministro Jorge Mussi, observou que, mesmo não havendo, na esfera penal, a fixação de multa por litigância de má-fé, a insistência na apresentação de sucessivos embargos contra acórdão proferido por colegiado revela exagerado inconformismo e desrespeito ao **Poder Judiciário**.

O ministro apontou o "nítido caráter protelatório" dos embargos, que teriam apenas o objetivo de impedir o trânsito em julgado da sentença condenatória,

caracterizando abuso de direito e violando os deveres de lealdade processual e de comportamento ético, além de desvirtuar "o próprio postulado da ampla defesa".

Apesar de não haver fixação de multa, o **STJ** entende ser possível a baixa dos autos, sem trânsito em julgado, para o início do cumprimento da pena imposta em caso de insistência na apresentação de recursos protelatórios.

Tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 771/2019, que pretende alterar o Código Penal para prever a possibilidade de condenação por litigância de má-fé no processo criminal. A proposta foi apresentada pelo deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB/MA) em fevereiro último.

Na justificativa do projeto, o deputado mencionou que, recentemente, ao julgar o HC 401.965, o **STJ** reiterou o entendimento de que não é possível condenar por litigância de má-fé no processo penal, justamente por não haver previsão legal expressa.

Ao rejeitar o recurso de um banco que questionava multa por litigância de má-fé no REsp 1.628.065, a 3ª Turma entendeu que a aplicação da penalidade prescinde da comprovação de dano processual em decorrência do recurso interposto.

Segundo o ministro Paulo de Tarso Sanseverino, autor do voto vencedor, o acórdão recorrido mencionou que o banco buscou de diversas formas recorrer da sentença, trazendo argumentos que já haviam sido apreciados e rejeitados.

O ministro observou que a multa aplicada reflete mera sanção processual, e por esse motivo "não exige comprovação inequívoca da ocorrência do dano". De acordo com o tribunal de segunda instância, o juízo competente considerou a atitude do banco litigância de má-fé, o que - para Sanseverino - justifica a sanção aplicada.

Em outro julgamento, o **STJ** entendeu que a condenação por litigância de má-fé não implica a revogação do benefício da assistência judiciária gratuita. Essa foi a conclusão a que chegou a 3ª Turma ao analisar um caso de inclusão de nome de cliente em cadastros de restrição de crédito (REsp 1.663.193).

A cliente de uma loja pediu compensação por danos morais pela inclusão de seu nome em cadastros de restrição de crédito por suposta inadimplência no pagamento de dívidas, alegando que o valor seria indevido.

Em razão da alteração da verdade dos fatos, a sentença condenou a cliente a pagar multa por litigância de má-fé e revogou o benefício da assistência judiciária gratuita. A decisão foi confirmada no acórdão.

A relatora do recurso no **STJ**, ministra Nancy Andrighi, explicou que a revogação do benefício da assistência judiciária gratuita pressupõe a inexistência ou o desaparecimento do estado de miserabilidade econômica, não estando atrelada à forma de atuação da parte no processo.

"Apesar de reprovável, a conduta desleal de uma parte beneficiária da assistência judiciária gratuita não acarreta, por si só, a revogação do benefício, atraindo, tão somente, a incidência das penas expressamente previstas no texto legal", esclareceu.

Com informações da Assessoria de Imprensa do **STJ**.

(Fonte: Conjur)

?? Manual Prático Processo Civil 2019 - vem, de forma inovadora, objetiva e prática trazer aos advogados o auxílio necessário para os atuantes na esfera cível

?? Banco de Petições - 20 mil modelos de petições jurídicas, atualizadas, prontas e editáveis em word

?? Prática em Direito de Família - Um Acervo Completo com as principais ações no âmbito do Direito de Família

?? Leia também:

**Site:**

**[https://audienciabrasil.jusbrasil.com.br/noticias/710516198/recursos-abusivos-jurisprudencia-do-stj-delimita-punicoes-por-litigancia-de-ma-fe?ref=news\\_feed](https://audienciabrasil.jusbrasil.com.br/noticias/710516198/recursos-abusivos-jurisprudencia-do-stj-delimita-punicoes-por-litigancia-de-ma-fe?ref=news_feed)**

# CNJ e Ministério da Justiça assinam acordo de cooperação técnica

Objetivo é buscar soluções mais acessíveis e rápidas aos consumidores. A iniciativa começou com a adesão de instituições financeiras e do Banco Central.

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/21/TVJUSTIA-18.44.40-18.47.19-1558436613.mp4>**

# Consumidor. Acordo deve facilitar resolução de conflitos

O Ministério da Justiça e o **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)** assinaram ontem um termo de cooperação para integrar a plataforma "consumidor.gov" e a ferramenta **Processo Judicial Eletrônico**.

O objetivo é reduzir o número de processos levados ao sistema judiciário.

Com a medida, queixas que os consumidores apresentarem serão automaticamente lançadas no Portal do Consumidor.gov.br. Empresas alvos de reclamações poderão propor uma resolução negociada que, se chegar a bom termo, será homologada pela Justiça com o aval das partes e encerrada automaticamente.

METRO

# Cartórios terão que comunicar Coaf

**Isadora Peron**

A corregedoria do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** finaliza uma resolução para obrigar os cartórios de todo o país a comunicar o Conselho de Atividades Financeiras (Coaf) sobre movimentações suspeitas. A exigência é norma legal desde 2012, mas aguardava a regulamentação do **CNJ**. O tema faz parte da lei que trata sobre crimes de lavagem e ocultação de bens.

A inclusão dos cartórios no rol das entidades que precisam prestar informações ao Coaf faz parte de uma série de exigências do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (Gafi) para que o Brasil suba de patamar na avaliação mundial do órgão, que será feita em 2020.

Segundo o presidente do Coaf, Roberto Leonel, a expectativa é que, com as novas comunicações, aumente em 20% o fluxo de informações que chegam ao órgão, o que vai trazer novos elementos para o combate à corrupção e lavagem de dinheiro.

"A partir da publicação do provimento pelo **CNJ**, haverá um universo de 8 mil cartórios no Brasil que vão observar operações feitas, procurações esquisitas, escrituras e comunicar tudo isso para nós", disse.

De acordo com o corregedor Nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, a resolução está em fase conclusão e deve ser divulgada no início do segundo semestre. Após a publicação, os cartórios terão um prazo de aproximadamente 120 dias para começar a enviar ao Coaf as informações sobre operações que possam caracterizar lavagem de dinheiro.

"Com a inclusão dos notários e registradores brasileiros, o sistema de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro terá um reforço significativo, já que passará a contar com informações cruciais dessa atividade", afirmou Martins.

Para o corregedor, a perspectiva em relação à nova norma é positiva e ajudará no combate à corrupção, já que o Coaf passará a receber "informações preciosas", tanto em relação a transações suspeitas quanto à utilização de "laranjas" para a conclusão desse tipo de negócios.

"Não tenho dúvidas de que a sociedade brasileira será a grande beneficiada, já que contará com mais uma ferramenta para que recursos públicos não sejam

utilizados para outros fins senão atender aos interesses e reclamos da população", afirmou.

A presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (AnoregSP), Giselle Oliveira de Barros, também considera a medida como positiva. "Nós somos 100% favoráveis a colaborar. A gente não conseguia prestar as informações, porque ainda não tinha essa regulamentação [do **CNJ**]. Mas nós já estamos preparados para isso", disse.

Criado em 1998, o Coaf é um órgão de inteligência financeira, responsável por receber todas as comunicações relacionadas às operações que possam configurar a prática de corrupção e lavagem de dinheiro.

O órgão, atualmente, está vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, comandado pelo ex-juiz da Operação Lava-Jato Sergio Moro, mas há uma articulação em curso no Congresso para devolvê-lo ao Ministério da Economia, no âmbito da votação da medida provisória que tratou da reforma administrativa.

Os relatórios preparados pelo órgão têm servido de base para investigações de diversos escândalos de corrupção, como o mensalão. Recentemente, o Coaf foi responsável por identificar movimentações atípicas de Fabrício Queiroz, ex-assessor do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ).

**Site:** <https://www.valor.com.br/impreso>

# Pesquisa do CNJ revela que nos últimos dez anos, o número de magistradas cresceu apenas 1,2%

Pesquisa do **CNJ** revela que nos últimos dez anos, o número de magistradas cresceu apenas 1,2%

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/05/21/TVJUSTIA-18.51.41-18.54.35-1558437764.mp4>**